

LEI Nº 284/99, DE 12 DE JULHO DE 1999

EMENTA – Denomina de Escola de 1º grau Donízia Rocha de Moraes, a unidade de ensino localizada em Genipapeiro, neste município e dá outras providências.

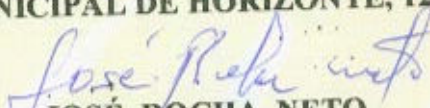
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Denomina de “**ESCOLA DE 1º GRAU DIONÍZIA ROCHA DE MORAIS**”, a unidade de ensino situada na localidade de Ginipapeiro, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 12 DE JULHO DE 1999


JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL